



# SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO SINDPESP

Avenida Ipiranga, 919, 17º andar, conjunto 1707, Centro  
Telefone (11) 3337-4578 [sindpesp@sindpesp.org.br](mailto:sindpesp@sindpesp.org.br)

Ofício: 30/2020

São Paulo, 16 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
General João Camilo Pires de Campos  
Secretário Geral de Estado de Segurança Pública  
R. Líbero Badaró, 39 - Sé, São Paulo - SP,  
CEP: 01003-000

Assunto: Solicitação emergencial ao Secretário de Segurança Pública de medidas de prevenção contra o COVID - 19.

Senhor General Campos,

O Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo através do presente, em razão da pandemia do CORONAVIRUS - COVID-19 e por medida profilática e preventiva, solicita a adoção de ações a fim de preservar os integrantes das forças de segurança e minimizar riscos de contágio do vírus para a população.

Para tal, as delegacias só deverão atender prisões em flagrante, mortes suspeitas e ocorrências em que haja periclitamento da prova ou necessidade de perícia.

Outros tipos de ocorrências devem ser registrados pela delegacia eletrônica, quando possível. Nos demais casos, a orientação é que o boletim seja feito em uma delegacia após a situação se normalizar.

O acesso às delegacias deve ser restringido para evitar aglomerações.

O Estado deve providenciar a aquisição emergencial de álcool gel para ser disponibilizado em todas as unidades policiais, tanto no atendimento ao público quanto para o uso dos policiais e funcionários.

Os setores administrativos devem funcionar em regime de sobreaviso para suprir as necessidades emergenciais de expediente, investigação e remoção de presos.

Policiais e funcionários mais expostos aos riscos de contaminação, seja por baixa imunidade, idade, doenças preexistentes ou autoimunes, devem se ausentar do trabalho compulsoriamente no período de 17 a 22/03/2020, mediante prévia comunicação ao superior imediato e comprovação dos riscos.

Nas Unidades de Atendimento ao público, devem ser reforçadas as medidas de limpeza e desinfecção.

O SINDPESP propõe a adoção de tais medidas pelos próximos 15 dias ou até a revisão dos protocolos oficiais.

Atenciosamente,

  
**Raquel Kobashi Gallinati**  
Presidente